

LEI ORDINÁRIA Nº 1.662, DE 21 DE MAIO DE 2014.

Sanciono a presente Lei sem veto.
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 21 de Maio de 2014;
125ª da República.

Prefeito

Dispõe sobre o nome das Ruas no Loteamento Vale de Taborda e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas **Rua Vale do Jucurutu, Rua Vale do São Rafael, Rua Vale do Itajá, Rua Vale de Pendências, Rua Vale do Ipanguaçu, Rua Vale do Carnaubais, Rua Vale Alto do Rodrigues, Rua Vale do Assú**, todas localizadas no Loteamento Vale de Taborda, neste Município, conforme croqui em anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 21 de Maio de 2014.

MAURÍCIO MARQUES DOS SANTOS
Prefeito

